

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.322, DE 03 DE MAIO DE 2011**

**EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 03/05/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/504.013/2010, referente ao requerimento de Licença de Instalação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para intervenções de dragagem, derrocamento, retirada de ilhas e engordamento da Lagoa de Araruama, localizadas nos Municípios de Araruama, de São Pedro da Aldeia e de Cabo Frio,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 029/2011, da GELANI/DILAM/INEA, favorável à emissão da Licença requerida,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir Licença de Instalação para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para intervenções de dragagem, derrocamento, retirada de ilhas e engordamento da Lagoa de Araruama, localizadas nos Municípios de Araruama, de São Pedro da Aldeia e de Cabo Frio.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2011

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicado no Diário Oficial de 06/05/2011.